



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e em conformidade com o Decreto n.º 248, de 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 76, de 31 de maio de 2005:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ellen Fabiane de Souza – Técnico de Esportes – 90 (noventa) dias a contar de 06/10/2021.

José Claudio dos Santos – Operador de Máquinas Rodoviárias – 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2021.

Maria Fernanda Simões Assaf Rivera – Nutricionista – 03 (três) dias a contar de 15/10/2021.

II – Tratamento de Saúde (Prorrogação) – inciso I do art. 109 e art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 90 (noventa) dias a contar de 21/10/2021.

III – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 06/10/2021.

Michele Yone Fujii de Souza – Fisioterapeuta – 03 (três) dias a contar de 13/10/2021.

IV – Gestante – inciso II do art. 109 e § 4º do art. 119 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Sandieli Roberta Gouveia – Pajem – 30 (trinta) dias a contar de 13/10/2021.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2021.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta